



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1526/2014.

Ementa:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 146.364,20** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0113) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

(0121) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.407,00

(0123) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 9.718,00

(0122) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00103 – Educação 5% s/transf. constitucional.....R\$ 10.231,20

12.361.0015.2.086 – Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal

(0130) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

12.365 – Ensino Infantil

12.365.0011 – Apoio aos Centros de Educação Infantil – CMEIS

12.365.0011.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

(0134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

(0134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 11.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.2.024 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

(0197) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 146.364,20

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito

Suplementar acima correrão por conta de anulações parciais, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0118) 3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

(0125) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.407,00

(0126) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00103 – Educação 5% s/transf. constitucional.....R\$ 10.231,20

(0127) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00104 – Educação 25% s/transf. constitucional.....R\$ 9.718,00

12.361.0015.2.086 – Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal

(0129) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

12.365 – Ensino Infantil

12.365.0011 – Apoio aos Centros de Educação Infantil – CMEIS

12.365.0011.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

(0133) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

(0136) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 11.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.2.024 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

(0189) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 146.364,20

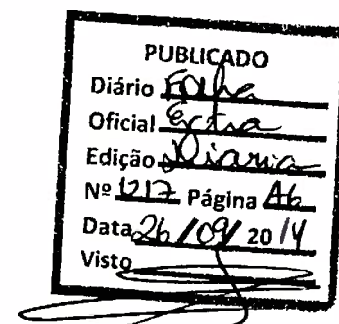
Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

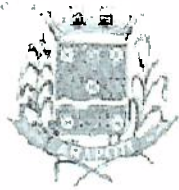
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO

EM, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito





74/2014

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1631/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 146.364,20** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0113) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

(0121) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.407,00

(0123) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 9.718,00

(0122) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00103 – Educação 5% s/transf. constitucional.....R\$ 10.231,20

12.361.0015.2.086 – Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal

(0130) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

12.365 – Ensino Infantil

12.365.0011 – Apoio aos Centros de Educação Infantil – CMEIS

12.365.0011.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

(0134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

(0134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 11.008,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.2.024 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

(0197) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 146.364,20

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrão por conta de anulações parciais, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0118) 3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

(0125) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.407,00

(0126) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00103 – Educação 5% s/transf. constitucional.....R\$ 10.231,20

(0127) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00104 – Educação 25% s/transf. constitucional.....R\$ 9.718,00

12.361.0015.2.086 – Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal

(0129) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

12.365 – Ensino Infantil

12.365.0011 – Apoio aos Centros de Educação Infantil – CMEIS

12.365.0011.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

(0133) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

(0136) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 11.008,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.2.024 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

(0189) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 146.364,20

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 23 de Setembro de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA
Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARGOLINO DE AGUIAR
Presidente C.C.J.



CLAUDINET JOSÉ MOREIRA
Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH
Membro